



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Professora Juvenília Monteiro de Oliveira”, localizada na Rua Principal, Bairro: Engordador no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 813,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, esquadrias, calçamento e a implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 965/2020**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31;
2. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14,
3. **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 02.435.014/0001-63,
4. **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.488.002/0001-46;
5. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 18.046.443/0001-89;
6. **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 13.147.763/0001-01,
7. **FJT CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 37.233.013/0001-10,
8. **R.M ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93,
9. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos a análise dos documentos do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e documentos complementares.

Todas as licitantes solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado para os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade Fiscal e Dívida Ativa Municipal vencida em 30/07/2020.
- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 31/08/2020.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencida em 01/09/2020.
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual vencida em 22/09/2020.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

7.3.1.1. *As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.*

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no CRC, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será contado a partir da divulgação do resultado do*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

Julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- c. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

A licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, ainda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida em 03/09/2020.

Desta forma, realizamos diligência junto ao responsável pelo cadastro, conforme previsto no item 9.17 do Edital:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a *promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento* ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

Onde, constamos que, a mesma havia solicitado a atualização de seu cadastro no dia 05/10/2020, e assim, confirmamos as informações dos documentos apresentados anteriormente.

Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

05/10/2020

gespro.varzeagrande.mt.gov.br/v3/viewProtocolo.php?codg=704327



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 05/10/2020 HORA: 16:59 N° PROCESSO: 687820/20

REQUERENTE: ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

CPF/CNPJ: 00.869.073/0001-14

ENDEREÇO: AV. LEONCIO LOPES DE MIRANDA, CAPELA VG-MT

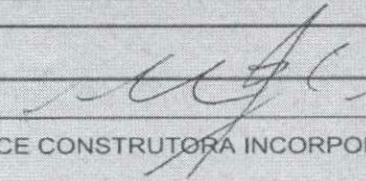
TELEFONE: 65 3682-2337

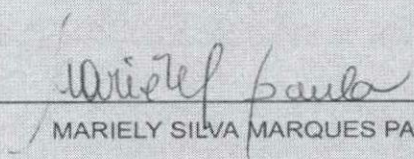
DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CRC CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:


ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA


MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

gespro.varzeagrande.mt.gov.br/v3/viewProtocolo.php?codg=704327

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5335816

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, portador do CNPJ 00.869.073/0001-14, até a data de 16/09/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 15/09/2020, às 17:10h.

Documento selado eletronicamente sob o número BME91201.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gij.tjmt.jus.br/sele/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

Isto posto, aplicamos o formalismo moderado, uma vez que, não compromete o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, utilizando-se da ampliação da disputa para cumprir o princípio da economicidade.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos, em conformidade com o item 9.16 do Edital. Vejamos o parecer técnico:

A.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 16 de outubro de 2020.

Referente: Tomada de Preços nº. 12/2020

Processo Administrativo: 678334/2020

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Professora Juvenília Monteiro de Oliveira", localizada na Rua Principal, Bairro: Engordador no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 813,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, esquadrias, calçamento e a implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 316/2020/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
- ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
- AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
- CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
- CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
- CONSTRUTORA KULUENE EIRELI
- FJT – CONSTRUÇÕES EIRELI
- R M ENGENHARIA
- TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

- 1 - A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Gleison Franco de Arruda.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Frederico Mansur Gaiva.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2 - A Empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** – atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Wilson Toshikazu Nagazawa.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Votorino Pereira da Silva

3 - A Empresa **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** – deixou de apresentar o Registro/ Certidão do Responsável Técnico Engenheiro Eletricista no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede da empresa, devidamente atualizada, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.1.1 do Edital.

7.4.1.1 Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa: devidamente atualizada.

4 - A Empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** – EPP - deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de Posto de Transformação, do profissional Engenheiro Eletricista Jeancarlo Zanini, deixando de atender o disposto no item 7.4.1.2.1. do Edital.

7.4.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro civil arquiteto e engenheiro eletricista e/ou técnico em eletrotécnica detentor (as) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e sem relevância do contrato.

5 - A Empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** – deixou de apresentar o Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01 ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.1.1 do Edital.

7.4.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01 ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa: devidamente atualizada.

6 - A Empresa **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** – deixou de apresentar o Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede da empresa, devidamente atualizada, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.1.1 do Edital.

7.4.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01 ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa: devidamente atualizada.

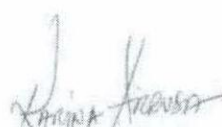
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 7 - A Empresa **FJT – CONSTRUÇÕES EIRELI** - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Gastão Rosa de Souza Filho.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Valdemar de Oliveira Pereira.
- 8 - A Empresa **R M ENGENHARIA** - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Marcio Antonio Nadai Alberton.
- 9 - A Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Arquiteto Urbanista Iberê Borges Rondon.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Laelço Cavalcanti.



Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Destarte as análises sobscritas e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de Engenharia, e **DECLARA:**

- a) **HABILITADAS** as licitantes: **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14, **FJT CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 37.233.013/0001-10, **R.M ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 678334/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

b) **INABILITADAS** as empresas: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 02.435.014/0001-63, **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.488.002/0001-46, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 18.046.443/0001-89, **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 13.147.763/0001-01; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 10h46min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2020.



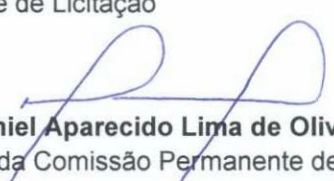
Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Silvia Mara Gonçalves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação